EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 – PMJC
Processo Administrativo Nº 046/2026 – PMJC
Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.564.226/0001-43, com sede na Praça Central, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por sua Gestora Secretária Municipal de Educação a Srª. MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO, portadora da cédula de identidade nº ***03816-* - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.399.298-**, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.455.066/0001-92 estabelecida na Av. Senador Arêa Leão, Nº 3647 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina/PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. CARLOS ALEXANFRE PONTES NEVES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.***.326 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº ***.437.***-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de implantação e disponibilização de plataforma tecnológica educacional integrada no modelo SaaS (Software como serviço) da solução MobiEduca.ME, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do município de João Costa/PI, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R$: 60.669,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais), os quais deverão ser pagos conforme segue:

O valor de R$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais) deverá ser feito de uma única vez, para implantação das escolas definidas.

O valor de R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 10º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do presente contrato.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.00 - SEME	12.361.0269.2024 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.500.00.200

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Costa/PI, 18 de setembro de 2026.